



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



RESOLUÇÃO nº 005/2013-CES-GO

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás.

O PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, usando de suas competências legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003 e:

Considerando o disposto nos incisos II e VIII do art. 200 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando o disposto na Política Estadual de Saúde do Estado de Goiás;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás não está formalizada.

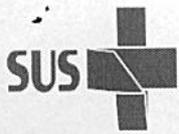
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde de Goiás com a seguinte composição:

- I. **Coordenação:** Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAUDE;
- II. **Coordenação Adjunta:** Sindicato das (os) Técnicas (os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás - SINTASB;
- III. **Relatoria:** Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região – CREFONO;
- IV. **Relatoria Adjunta:** Rosália Pereira Matos;
- V. União Jussarensense de Promoção de Menor e Adolescente - UNIVIDA.
- VI. Sindicato dos Odontologistas de Goiás-SOEGO.
- VII. Associação dos Deficientes Visuais de Goiás-ADVEG.
- VIII. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador–SES/GO- CEREST/ESTADUAL;
- IX. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador–SES/GO- CEREST/ESTADUAL;
- X. Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Goiás-SINPOL/GO;
- XI. Associação Poli vida- ASPOLI VIDA;
- XII. Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Goiás-OAB/GO;
- XIII. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional- CEREST/REGIONAL;
- XIV. Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho– SESMT/CENTRAL;
- XV. Conselho Regional de Enfermagem de Goiás-COREN;
- XVI. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional- CEREST/REGIONAL.

Art. 2º Serão convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Secretaria de Estado da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Av. Tocantins N.º 311 – 2º andar – Centro
Fone/Fax 3201-4254 e 3201-4255/4260



Conselho
Nacional
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

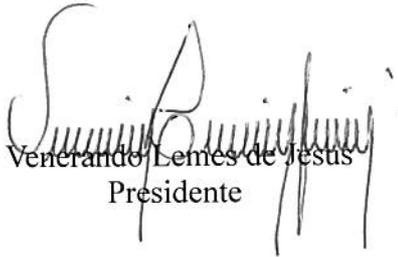


Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Fiscalizando para melhorar o SUS

que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

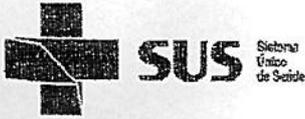
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos
03 dias do mês de setembro de 2013.



Venerando Lemes de Jesus
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Av. Tocantins N.º 311 – 2º andar – Centro
Fone/Fax 3201-4254 e 3201-4255/4260



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Portaria nº 330

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

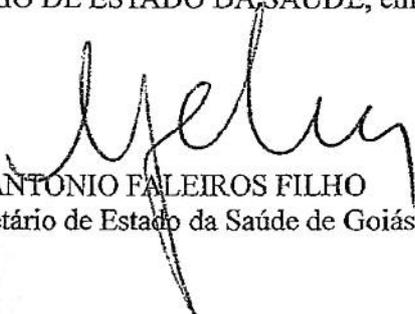
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº.005/2013-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 11 de setembro de 2013.


ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás